



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termo Aditivo Ao Contrato Nº 132/2019, Referente A Tomada De Preços Nº 01/2019**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.901.525/0001-51, com sede própria na Travessa Mestre Dequinho, nº 36, A, centro, na cidade de Ibicuí-BA representada **MAURICIO CABRAL BRITO**, sócio administrador da empresa, portador do RG nº 1589651596, SSP BA, e CPF sob o nº 034.513.165-79, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 132/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 132/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços previstos no projeto para execução de **REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO PE. EDUGÊNIO E LEONOR LIMA MATOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASS ES Nº 0329841-27/2010-MCIDADES**, passando a vigor com o prazo para conclusão do serviço de até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02 – Poder Executivo
2 – Prefeitura Municipal
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 Administração e Serviços Essenciais
1007 – Obras de Infraestrutura
4490510000 – obras e Instalações
1942001- Convênios-Outros

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 132/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CABRAL E ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: